

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Milo Investimentos S.A.

4ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	7
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
GARANTIA	7
DECLARAÇÃO	8

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Milo Investimentos S.A.
Endereço da Sede:	Avenida do Contorno, nº 6594, 15º andar (parte), Bairro Lourdes CEP: 30110-044 – Belo Horizonte- MG
Telefone / Fax:	(31) 3360-1000
D.R.I.:	Não informado
CNPJ:	11.459.904/0001-04
Auditor:	COOPERAUDI AUDITORES INDEPENDENTES
Atividade:	Holding Patrimonial
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

4ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

MILO14

Código ISIN:

BRMILODBS003

Escriturador:

Banco Paulista S.A.

Liquidante:

Banco Paulista S.A.

Coordenador Líder:

FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Data de Emissão:

10 de fevereiro de 2010

Data de Vencimento:

10 de fevereiro de 2022

Quantidade de Debêntures:

2.500 (duas mil e quinhentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Com garantia real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

A Atualização Monetária será paga proporcionalmente às parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário em cada uma das datas de amortização.

Remuneração:

IPCA + 12,0% a.a.

Início da Rentabilidade:

Data de integralização

Pagamento da Remuneração:

O pagamento da remuneração será feito em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela em 10 de março de 2019

Amortização:

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sendo o vencimento da primeira parcela de pagamento em 10 de março de 2019

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Resgate Antecipado:

As Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, em sua totalidade, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures devem ser destinados i) ao desenvolvimento do empreendimento imobiliário denominado “Projeto Le Ville”, o qual será construído no imóvel matriculado sob o nº 3138, retro; e ii) ao pagamento de custos e despesas relacionadas à Emissão, incluindo mas não se limitando à contratação de prestadores de serviços de estruturação, escritório de advocacia, coordenador líder e agente fiduciário, pagamento de despesas cartorárias referentes à constituição das Garantias, bem como outras despesas que sejam necessárias.

Solicitamos esclarecimentos à Emissora referente à utilização dos recursos, no entanto não recebemos informações até o fechamento deste relatório, conforme mencionado no item abaixo Obrigações Adicionais da Emissora.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2017.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$ 10.156,18160000	R\$ 762,62831618	R\$ 10.918,80991618	R\$ 14.926.013,16

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
2.500	-	-	1.367 ²

EVENTOS REALIZADOS 2017

No exercício de 2017 não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e pagamento de juros.

AGENDA DE EVENTOS 2018

Não existem eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros programados para 2018.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação (i) a entrega e divulgação de suas Demonstrações Financeiras, (ii) atualização e entrega da súmula de classificação de risco da emissão, (iii) registro e constituição das garantias mencionadas no item "Garantia" abaixo, e (iv) entrega de informações acerca da utilização dos recursos captados por meio da Emissão, tendo sido devidamente notificada e estando no seu prazo de cura para saneamento dos descumprimentos previstos nos itens (i) e (ii) retro.

Sem prejuízo do exposto acima, a Emissora se encontra em tratativas para a realização de Assembleia Geral de Debenturistas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

² Em 31/12/2017, haviam 1.367 debêntures em circulação, restando 1.133 debêntures a serem integralizadas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**LF Rating**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	A	-	23/02/2017*

*Valido até 23 de março de 2017

Não houve a atualização da súmula de Rating pela Emissora, conforme mencionado no item acima Obrigações Adicionais da Emissora.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2017, aprovaram (i) a proposta de realização pela Companhia de sua 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em garantia real, em série única, no valor total de emissão de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (ii) a autorização (a) da alienação fiduciária do imóvel a ser perfeitamente descrito e caracterizado no Anexo I do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”; (b) da cessão fiduciária dos recebíveis presentes e futuros, titulados pela Fiduciante tão somente em relação aos lotes a serem perfeitamente descritos e caracterizados no Anexo I do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”; (c) da operação estruturada, por meio da qual a totalidade das Debêntures será subscrita inicialmente pela Debenturista Inicial e, imediatamente após a subscrição pela Debenturista Inicial, a totalidade das Debêntures será transferida para a Altere Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.783.423/0001-50 (“Securitizadora”), nos termos do “Instrumento Particular de Cessão de Créditos, Transferência das Debêntures e Outras Avenças”. Após a celebração do Contrato de Cessão e Transferência, a Securitizadora realizará (c.1) a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada (“CCI”), que representará a integralidade dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures (“Créditos Imobiliários”); e (c.2) na qualidade de companhia securitizadora, a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”) nas mesmas características e quantidade das Debêntures, tendo como lastro Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures. Desta forma, uma vez subscritos e integralizados os CRIs, o valor correspondente será integralmente aplicado para integralização das Debêntures (“Operação Estruturada”).

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as principais rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora, conforme mencionado no item acima Obrigações Adicionais da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os comentários sobre as demonstrações financeiras de 2017, por falta de sua divulgação, conforme mencionado no item acima Obrigações Adicionais da Emissora.

GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia real, representada por:

(i) Alienação Fiduciária sobre o Imóvel, por meio do qual a Emissora deveria alienar todos os direitos e interesses inerentes ao Imóvel matriculado sob o nº 3138 do Serviço Registral de Nova Lima, Estado de Minas Gerais;

(ii) Cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios, oriundos dos instrumentos de compra e venda, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, relacionados ao Empreendimento Imobiliário “Projeto Le Ville”, a transitarem na Conta Vinculada, na qual a Emissora fará com que sejam pagos, além dos Direitos Creditórios, o fluxo destinado para a composição do Fundo de Reserva;

(iii) Cessão fiduciária de todos os direitos relativos à conta-corrente nº 78.262-1, agência 001, mantida no Banco Paulista S/A, de titularidade da Emissora, na qual serão depositados os Direitos Creditórios e onde seve ser constituído um fundo de reserva em montante correspondente a 02 (duas) parcelas vincendas de Amortização e Juros Remuneratórios (“PMTs”) das Debêntures, o qual será constituído quando a subscrição e integralização das Debêntures atingir um montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), o que ainda não ocorreu, tendo em vista que as debêntures ainda não foram subscritas em sua totalidade.

Não houve a devida formalização e constituição de referidas garantias, conforme mencionado no item acima Obrigações Adicionais da Emissora.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”